



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA – 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS/INTERNACIONAL) E HOSPEDAGENS PARA SEREM UTILIZADAS A SERVIÇO DO EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 134/2022 realizado entre a Prefeitura Municipal de Nazaré e a empresa G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, pelas seguintes cláusulas e condições:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º. CNPJ Nº 13.797.188./0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré – Bahia, neste ato representada pela sua Prefeita Eunice Soares Barreto Peixoto, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa, e, do outro lado, a Empresa **G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ 08.726.814.0001-10, Localizada na Avenida Jorge Amado, 53 1º Andar, sala 103, Imbuí, Salvador - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio, o Sr. Geraldo Guedes de Santana Filho, portador do CPF: 814.394.235-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 134/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de intermediação de aquisição de passagens aéreas (nacionais/internacional) e hospedagens para serem utilizadas a serviço do Executivo da Prefeitura Municipal de Nazaré.

I – DO PRAZO - CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º **134/2022** pelo prazo de 12(doze) meses, até 09/08/2025, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 09/08/2024.

II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
4.01.01	2010/2004/2122	33.90.39.00	500.0000
2.01.01	2038/2008/2006	33.90.33.00	500.1001
3.01.01			500.1002
2.03.01			540.0000
2.02.01			

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem firmes e acordados, firmam as partes o presente contrato, em caráter irrevogável e irretratável, em três vias de igual valor e teor, perante duas testemunhas nomeadas e assinadas, para um só fim de direito.

Nazaré-BA, 09 de agosto de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal de Nazaré

G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Contratada

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA
09 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022				
Secretaria Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
OBJETO:	Contratação de serviços de intermediação de aquisição de passagens aéreas (nacionais/internacional) e hospedagens para serem utilizadas a serviço do Executivo da Prefeitura Municipal de Nazaré.			
CLÁUSULA PRIMEIRA	CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º 134/2022 pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, até 09/08/2025, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 09/08/2024.			
CLÁUSULA SEGUNDA	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	4.01.01	2010/2004/2122	33.90.39.00	500.0000
	2.01.01	2038/2008/2006	33.90.33.00	500.1001
	3.01.01			500.1002
	2.03.01			540.0000
	2.02.01			
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.			
Empresa:	G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA			
09 de agosto de 2024				

Mensagem:

“NÃO DEIXE SEUS SONHOS SEREM APENAS SONHOS.”

www.nazare.ba.gov.br